

OAB/RJ-082725 **Relator: DES. CLAUDIA PIRES DOS SANTOS FERREIRA** DECISÃO: ...determino que a ré seja intimada a emitir nova fatura referente ao mês de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.621,24 (hum mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Determino que as faturas, referentes aos meses subsequentes, sejam emitidas nos termos da sentença de fls. 404/408, até o julgamento deste recurso. 6ª Câmara Cível - Apelação Cível nº. 0299701-83.2016.8.19.0001 Página 1

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0065416-80.2018.8.19.0000 Assunto: Revisão Contratual / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: BANGU REGIONAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0041020-09.2018.8.19.0204 Protocolo: 3204/2018.00673965 - AGTE: ROGERIO ALVES GENOVEZ ADVOGADO: SIMONE BORBA REIS TOLENTINO OAB/RJ-174187 AGDO: BANCO GMAC S.A. **Relator: DES. NAGIB SLAIBI FILHO** DECISÃO: (...), dá-se provimento de plano ao recurso, na forma do art. 932, IV, A, do Código de Processo Civil de 2015, para reformar a decisão impugnada e deferir a gratuidade dos serviços judiciários ao agravante.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0030461-23.2018.8.19.0000 Assunto: Fixação / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 2 VARA DE FAMÍLIA Ação: 0022639-69.2017.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00314595 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: LUCIANE DE OLIVEIRA NOIRA CERMINARO OAB/RJ-144054 AGDO: SIGILOSO AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: FRANCISCO RAPHAEL OLIVEIRA FONSECA OAB/RJ-121837 ADVOGADO: ELMAR DO AMARAL FONSECA OAB/RJ-001578 **Relator: DES. BENEDICTO ABICAIR** DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068205-52.2018.8.19.0000 Assunto: Alimentos / Prisão Civil / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 18 VARA DE FAMÍLIA Ação: 0177219-02.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00702569 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE LIMA GUIMARAES COELHO OAB/RJ-096724 ADVOGADO: ANA CECÍLIA CARTAXO LOUREIRO OAB/RJ-157662 ADVOGADO: MONIQUE MIRANDA DA CUNHA LOVERDOS OAB/RJ-222800 AGDO: SIGILOSO AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: RAFAELLA PARETO MENCIBONI OAB/RJ-112359 ADVOGADO: ELIZANGELA VIEIRA DOS SANTOS OAB/RJ-166834 **Relator: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO** DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068409-96.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TRES RIOS 1 VARA Ação: 0005080-62.2011.8.19.0063 Protocolo: 3204/2018.00704729 - AGTE: MARI ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA BRAGA ADVOGADO: SUZIANE DE FATIMA DA CONCEICAO AZEVEDO OAB/RJ-176279 AGDO: CLARO S A ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ-110501 ADVOGADO: PATRÍCIA SHIMA OAB/RJ-125212 **Relator: JDS. DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO** DECISÃO: AGRAVANTE: MARI ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA BRAGA AGRAVADO: CLARO S A RELATORA: JDS. DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO DECISÃO Verifica-se, pelo menos em um juízo perfunctório, que, em princípio, o presente recurso se quer merece ser conhecido, assim como que o efeito suspensivo requerido não merece ser concedido. Assim, à luz dos elementos fáticos e probatórios até então constantes dos autos, impõe-se, por hora, a manutenção da decisão agravada. Intime(m)-se o(a)(s) agravado(a)(s) para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 1.019, II, NCPC). Cumpridos os itens acima, voltem-me conclusos. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2018. JDS DES MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO Relatora Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Quinta Câmara Cível Agravo de Instrumento nº 0068409-96.2018.8.19.0000

Secretaria

da Quinta Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, sala 431 - Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010

008. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068140-57.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: RESENDE 1 VARA CÍVEL Ação: 0007659-90.2018.8.19.0045 Protocolo: 3204/2018.00702165 - AGTE: JOELMA DE FARIA NICOLAU ORLANDO ADVOGADO: RODRIGO JÁCOMO DA SILVA OAB/RJ-150116 ADVOGADO: VICTOR JÁCOMO DA SILVA OAB/RJ-146899 AGDO: MUNICIPIO DE RESENDE **Relator: DES. NAGIB SLAIBI FILHO** DECISÃO: Fl. 15-17: "... dá-se provimento de plano ao recurso, na forma do art. 932, IV, A, do Código de Processo Civil de 2015, para reformar a decisão impugnada e deferir a gratuidade integral dos serviços judiciários à agravante".

Sétima Câmara Cível

id: 3152924

*** DGJUR - SECRETARIA DA 7ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068297-30.2018.8.19.0000 Assunto: T. O. I. - Termo de Ocorrência de Irregularidade / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NOVA IGUAÇU 4 VARA CÍVEL Ação: 0026311-79.2018.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00703608 - AGTE: MARINEZ DE SOUZA ADVOGADO: MARIANA BARROSO ALVES BORGES NUNES OAB/RJ-158023 ADVOGADO: FERNANDO COELHO NUNES OAB/RJ-125191 AGDO: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A **Relator: DES. ANDRE GUSTAVO CORREA DE ANDRADE** DESPACHO: 1 - À parte agravante, para providenciar as três últimas declarações de imposto de renda completas, ainda que na forma de isento, a fim de comprovar a hipossuficiência econômica alegada. 2 - Após, voltem conclusos. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES ANDRE GUSTAVO CORREA DE ANDRADE SÉTIMA CAMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL nº 0068297-30.2018.8.19.0000 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903